



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
04/06/2024 11:27:20

Período de Competência
06/2024

Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Não incidência

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BM LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Nome Fantasia

BM LOCADORA

Email

bmelomartins@hotmail.com

CPF/CNPJ

08.190.874/0001-60

Inscrição Municipal

737120

Inscrição Estadual

271142103

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3259-8080

Endereço

Rua Aloísio Braga, 380, SUISA - CEP: 49050-050 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ROGÉRIO CARVALHO SANTOS

CPF/CNPJ

411.687.205-91

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

caudionor.santos@senado.leg.br

Endereço

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, EDF. JFC TRADE CENTER, SALA 1301 - Jardins - CEP: 49026-010 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0399 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (OPERAÇÃO NÃO INCIDENTE DE ISSQN) (VETADO) CNAE: 7711000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de veículo tipo caminhonete Ford F-150, de placa RQZ9A10, sem motorista, referente ao mês de Maio de 2024

Banco do Estado de Sergipe - Banese

Agência: 029

Conta Corrente: 03/103854-7

BM Locadora de Veiculos Eirelli

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

15.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

15.000,00

Alíquota (%)

0,0000

ISS (R\$)

0,00

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

15.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

15.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Benefício fiscal: Imposto não exigível na emissão da nota de 100,00 %

Trib. aprox. R\$ 2.017,50 Federal e R\$ 750,00 Municipal. Fonte: IBPT [244637]

ESTABELECIAMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006;

Visualizado em: 04/06/2024 11:27:21

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.